



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



**EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017,  
DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA POR MEIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 82.926.585.0001-30, com sede Avenida Sete de Setembro, nº1175, Bairro Centro, Rio Fortuna, Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **LINDOMAR BALLMANN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 3868063 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 031.353.049-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela PORTARIA nº 145 de 04 de outubro de 2017, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO**, de acordo com as Leis Municipais: Lei Complementar Municipal nº 001/2002, Lei Complementar Municipal 011/2006, Lei Complementar Municipal 015/2010, Lei Municipal 959/2000, 958/2000, e suas alterações, as quais se encontram disponíveis no MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença e por demanda de matrículas. As vagas serão para os cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Educação Especial, Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, para atuar na Rede Pública de Ensino do Município de Rio Fortuna - SC, durante o ano de letivo de 2018, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA** reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

**1.2** O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), sob a supervisão da Comissão



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



de Processo Seletivo, nomeada pela PORTARIA nº 145 de 04 de outubro de 2017 e Comissão da Banca Examinadora, do referido Processo Seletivo.

**1.3** O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS**, diferenciadas por cargo.

**1.4** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.concurso.unibave.net](http://www.concurso.unibave.net), efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

**1.5** O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo, os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva estarão disponibilizados nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

**1.6** Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital do dia 11 de outubro de 2017 até o dia 14 de outubro de 2017**, pelo site [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net).

**1.7** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Rio Fortuna, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.8** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de **01 (um) ano**, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final.

## 2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

**2.1** Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

### ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs R\$ 1.248,05	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Pedagogia em Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior em Educação Infantil.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



				20hs R\$ 1.149,40	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia – Ed. Infantil, ou Diploma de Conclusão Curso de Nível Médio Magistério.
--	--	--	--	----------------------	--

CR (Cadastro Reserva)

ÁREA 2 - ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Anos Iniciais	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs R\$ 1.248,05	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior em Anos Iniciais.
				20hs R\$ 1.149,40	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais, ou Diploma de Conclusão Curso de Nível Médio Magistério.
2	Professor Inglês 1º ao 5º ano	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs R\$ 1.248,05	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras – Inglês.
				20hs R\$ 1.149,40	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Letras – Inglês.
3	Professor Arte 1º ao 5ºano	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs R\$ 1.248,05	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Artes.
				20hs R\$ 1.149,40	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Artes.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



4	Professor Educação Física 1º ao 5ºano	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs R\$ 1.248,05	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física.
				20hs R\$ 1.149,40	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Física.

CR (Cadastro Reserva)

### ÁREA 3 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor/ Coordenador	CR	10 horas	10h R\$ 624,02	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área da Educação.
				10h R\$ 574,70	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na área da Educação.

CR (Cadastro Reserva)

### ÁREA 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Ensino Regular Series Iniciais	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs R\$ 1.248,05	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial no Ensino Regular.
				20hs R\$ 1.149,40	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial no Ensino Regular.

CR (Cadastro Reserva)



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



**2.2** O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação prevista no item 2.1, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição. No momento de sua convocação, comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.

**2.3** Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos Habilitados (nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista de Não Habilitados.

**2.4** As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Rio Fortuna - SC.

**2.5** As descrições das atividades dos cargos estão previstas nas Leis: Lei Complementar Municipal nº 001/2002, Lei Complementar Municipal 011/2006, Lei Complementar Municipal 015/2010, Lei Municipal 959/2000, 958/2000, e suas alterações, as quais encontram-se disponíveis no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br).

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.1** As inscrições poderão ser realizadas **do dia 17 de outubro de 2017 até o dia 18 de novembro de 2017** pelo site [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net), podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital, a comunicação de prorrogação será feita no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e/ou [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net).

**3.1.1.2** O candidato deverá acessar o site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e/ou [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net), acessar o **Link correlato ao Processo Seletivo Edital 004/2017**, e ler o Edital na íntegra.

**3.1.2** Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois o candidato realizará a sua inscrição.

**3.1.2.1** O candidato poderá se inscrever para até 02 (dois) cargos.

**3.1.3** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



**3.1.4** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento no dia 20 de novembro de 2017.**

**3.1.4.1** O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no ANEXO I deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

**3.1.5** Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.3.1** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecido o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, **agência nº 5301-5, conta corrente nº 9700-4, Banco do Brasil.**

**3.1.3.2** Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Nível Superior - Habilitado	R\$ 35,00
Nível Superior - Não Habilitado	R\$ 30,00

**Nota 01:** O candidato que se inscrever para uma (01) ou duas (02) áreas, de acordo com o edital, efetuará o pagamento da taxa de acordo com cada cargo para o qual se inscreveu, ou seja, para cada inscrição será gerado um boleto.

**3.1.2** É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net).

**3.1.3** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.1.4** Reserva-se ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA o direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



**3.1.5** A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

**3.1.6** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

### **3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.2.1** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

### **3.3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.3.1** O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA publicará no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e/ou [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net), em seu mural, a **relação preliminar de inscrições homologadas até às 15h do dia 23 de novembro de 2017.**

**3.3.2** Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este(a) poderá **interpor recurso a partir do dia 23 de novembro de 2017 até o dia 24 de novembro de 2017**, pelo site [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net).

**3.3.3** O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA publicará no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e/ou [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net) e em seu mural até **o dia 30 de novembro de 2017 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES.**

### **3.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**3.4.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



**3.4.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

**3.4.3** Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições na Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, no Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1677, Centro, Município de Rio Fortuna - SC. (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann), no horário das 13h15min às 17h15min, em dias úteis.

**3.4.4** A FEBAVE e o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

**3.4.5** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.4.6** Não serão aceitas inscrições por via postal, nem em caráter condicional.

**3.4.7** Será cancelada a inscrição do candidato que:

**3.4.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

**3.4.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

**3.4.7.3** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.4.7.4** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.





MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



#### 4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas consistentes de:

- a) **PROVA ESCRITA**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zera-la, casos em que será eliminado do processo seletivo).
- b) **PROVA DE TÍTULOS** (escolaridade e cursos de aperfeiçoamento), de caráter classificatório.

#### 4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita será realizada nas dependências da **Escola Municipal Professor José Boeing, Av. 7 de Setembro, nº 1677, CEP: 88760-000, Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina.**

4.1.2 A prova escrita, com duração máxima de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), **será realizada no dia 10 de dezembro de 2017, no horário das 14h até 17h30min.**

4.1.3 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente às 13h45min. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.1.4 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.1.5 A prova escrita terá duração máxima conforme itens abaixo:

- a) Para os candidatos inscritos em apenas 01 (um) cargo a prova terá duração máxima **de 02 horas** com início às **14h e término até às 16h.**
- b) Para os candidatos inscritos em 02 (dois) cargos a prova terá duração máxima de **03 horas e 30 minutos** com início às **14h e término até às 17h30min.**

#### 4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

4.2.1 O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 30 (trinta) questões objetivas, todas com 5 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



**4.2.2** Os candidatos optantes pela inscrição em mais de 01 (uma) área realizarão duas provas, devendo repassar as alternativas corretas nos cartões respostas correspondentes a área inscrita.

**4.2.3** As questões de conhecimentos gerais da área da educação servirão para todos os cargos;

**4.2.4.** Para todos os cargos a prova conterà 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

**4.2.5** As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

**4.2.6** A nota final da prova escrita, **na escala de zero a seis**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Conhecimentos Gerais	10	0,10	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>6,00</b>

**4.2.7** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

**4.2.8** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**4.2.9** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

### **4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

#### **4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS**

**4.3.1.1** Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



**4.3.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

**4.3.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

**4.3.1.4** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

**4.3.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.

#### **4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA**

**4.4.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

**4.4.2** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.4.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

**4.4.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

**4.4.5** A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



#### **4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.5.1** O Município de Rio Fortuna e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos(as) candidatos(as), quando da realização das provas.

**4.5.2** O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

**4.5.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

- a) emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- b) espaço(s) não assinalado(s) no cartão resposta.
- c) resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) resposta(s) marcada(s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**4.5.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

**4.5.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

**4.5.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, gravador, smartphone, scanner, tablet, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.7.** Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



**4.5.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova para providências necessárias.

**4.5.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**4.5.10** Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

**4.5.11** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.12** O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

## **5 – DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA**

**5.1** Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

**5.2** Distribuídos os cadernos de questões aos(às) candidatos(as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

**5.3** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

**5.4** O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

**5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

**5.6** O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



**5.7** O(A) candidato(a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.9** No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

**5.10** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos(às) candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

**5.11** Será permitido ao(à) candidato(a) destacar a última folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

**5.12** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo, de modo que após este período o material será destruído.

## **6- DA SAÍDA DA SALA**

**6.1** O(A) candidato(a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

**6.2** O(A) candidato(a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**6.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

**6.4** O(A) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



**6.5** Ao terminar as provas, o(a) candidato(a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

**6.6** Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.

## 7 PROVA DE TÍTULOS

**7.1** A prova de Títulos será realizada das a partir do **dia 17 de outubro de 2017 até o dia 18 de novembro de 2017.**

**7.2** Os candidatos deverão encaminhar **conforme subitem 7.3**, cópias dos certificados ou diplomas de licenciatura na área a que concorre curso de pós-graduação com especialização, mestrado e doutorado na área da educação e dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento.

**7.3** Os arquivos referentes a comprovação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, frente e verso, em formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online.**

**7.4** Não serão considerados para a análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no **cronograma.**

**7.5** Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto **no prazo previsto no cronograma.**

**7.6** A avaliação da Prova de Títulos será composta pela pontuação da titulação e dos cursos de aperfeiçoamento, tendo como **Nota Máxima 4,00 pontos, conforme descrito na tabela a seguir:**

### Cargo: Professor

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	2,50	1	2,50
Especialização	Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



Licenciatura na Área	Devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau.	1,00	1	1,00
----------------------	---	------	---	------

**Nota 02:** A pontuação expressa na tabela acima não será computada cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

**7.7** A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de **02/01/2015 a 30/09/2017**, obedecida a tabela de pontos a seguir:

Número de Limite de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	0,01 pontos para cada 1 (uma) hora Pontuação Máxima de 1,00 ponto	Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, período de realização e conteúdo programático na área da educação.

**7.8** A prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação da titulação e da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento, **e terá o valor máximo de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.**

**7.9** A nota da Prova de Títulos será somada a Nota da Prova Escrita.

**7.10** A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
6,00	4,00	10,00

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE (6,00)} + \text{NPT(4,00)}$$

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos





**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



## **8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

### **8.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**8.1.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

**8.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**8.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

**8.1.4** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**8.1.5** Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

**8.1.6** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

**8.1.7** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



**8.1.8** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



h) Trabalho;

V. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**8.1.9** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**8.1.10** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**8.1.11** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**8.1.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **8.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**8.2.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

**8.2.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**8.2.2.1** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**8.2.2.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



**8.2.2.3** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**8.2.2.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.2.3** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**8.2.4** o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

## **9 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \text{PROVA ESCRITA} + \text{PROVA DE TÍTULOS}$$

**9.2** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) de acordo com o emprego pretendido, em ordem decrescente, conforme a média final obtida.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR**

**10.1** Será publicado a partir das 18 horas do dia 11 de dezembro de 2017, no site [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net), o **CADERNO DE PROVAS** e o **GABARITO PRELIMINAR**.

**10.2** O caderno de provas será disponibilizado na área do candidato.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



## 11 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

**11.1** O cartão resposta será disponibilizadas na área do candidato no **dia 11 de dezembro de 2017**.

**11.2** O(A) candidato(a) que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso a partir do dia 11 de dezembro de 2017 até o dia 12 de dezembro de 2017**.

**11.3** Os recursos deverão ser interpostos através do site [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net) pela área do candidato.

**11.4** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**11.5** Todos os recursos regulares serão analisados.

**11.6** Será publicado **até o dia 15 de dezembro de 2017 no site [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net) o resultado dos recursos sobre as questões das provas escritas e o GABARITO OFICIAL**.

**11.7** Não serão encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).

**11.8** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

**11.9** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**11.10** Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

**11.11** Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



## 12 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

**12.1** Será publicado até o dia 15 de dezembro de 2017 no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e/ou [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net), a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DA PROVA TÍTULOS**.

**12.2** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar e contra o resultado da prova de títulos, poderá **interpor recurso de 15 a 17 de dezembro de 2017**, através do site [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net).

**12.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**12.4** Todos os recursos regulares serão analisados pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE que disponibilizará o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA o **resultado dos recursos referentes a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** para que seja publicado no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e/ou [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net) **no dia 20 de dezembro de 2017**.

**12.5** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

**12.6** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

## 13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**13.1** Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

**13.1.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**13.1.2** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

**13.1.3** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

**13.1.4** Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



## 14 DO RESULTADO FINAL

14.1 Será publicado no dia 20 de dezembro de 2017 no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e/ou [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net) a **CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**.

## 15 NOMEAÇÃO

### 15.1 DA NOMEAÇÃO

15.1.1 O candidato será convocado para posse no cargo, por **telefone ou e-mail, informados no ato de sua inscrição**.

15.1.2 A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA.

15.1.3 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC) informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

15.1.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Rio Fortuna (SC), obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

## 16- DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

16.1 O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Rio Fortuna, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1175, Centro, Município de Rio Fortuna - SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) (uma) foto 3x4 recente;
- o) Carteira Profissional Original;
- p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

**16.2** Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 16.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**16.3** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

**16.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 16.3**, poderão ser requisitados exames complementares.

**16.5** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 16.1** para sua admissão na Secretaria Municipal da Educação.

**16.6** Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.1**, por motivo de perda, roubo





**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

**16.7** O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1** no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.6**.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Diário Oficial dos Municípios, e em jornais de circulação regional e local.

**17.2** O edital completo estará disponível no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e/ou [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net), e no mural da Secretaria Municipal da Educação de Rio Fortuna, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 1677, Centro, Município de Rio Fortuna - SC (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann) e no mural da Prefeitura de Rio Fortuna, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 1175, Centro, Município de Rio Fortuna – SC.

**17.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

**17.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**17.5** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Rio Fortuna.

**17.6** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

**17.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

**17.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

**17.9** Faz parte edital o **ANEXO I – Do Cronograma do Processo Seletivo**



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



**17.10** Faz parte deste edital o **ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos.**

**17.11** Faz parte deste edital o **ANEXO III – Descrição e Especificação dos Cargos.**

**17.12** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**17.13** Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2017**, a data o local e o horário da prova.

**Rio Fortuna, em 11 de outubro de 2017.**

**LINDOMAR BALLMANN**

Prefeito Municipal de Rio Fortuna

**JOSÉ LEMBECK**

Secretário de Educação do Município de Rio Fortuna



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 004/2017 RIO FORTUNA**

**11/10 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

11/10 a 14/10 Período para recurso sobre edital

16/10 – Publicação do resultado dos recursos sobre o edital e publicação do Edital revisado, se for o caso.

**17/10 até 18/11 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO – Prazo para solicitação de atendimento diferenciado, para candidatos com deficiência, para envio da documentação da Prova de Títulos.**

20/11 – Prazo Final para o pagamento da Taxa de Inscrição.

**23/11 – PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

23/11 a 24/11 – Período para recursos sobre as inscrições homologadas

30/11 – **PUBLICAÇÃO** do resultado dos recursos das inscrições homologadas e da **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA COM A LISTAGEM DE CANDIDATOS/SALA.**

**10/12– PROVA ESCRITA OBJETIVA**

11/12– Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas na área do candidato.

11/12 a 12/12– Prazo para recursos sobre questões da prova e gabarito preliminar

15/12– Divulgação do resultado dos recursos referentes às provas e publicação do **GABARITO OFICIAL e da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

15/12 a 17/12- Prazo para recursos sobre a Classificação Preliminar, e Contra o Resultado da Prova de Títulos.

**20/12- Divulgação do resultado dos recursos sobre a classificação preliminar e publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 004/2017.**



## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### **Para todos os cargos:**

Função social da escola, Currículo, Projeto Político Pedagógico; Concepções de Ensino-Aprendizagem; **Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon)**; Inclusão digital; Teorias do conhecimento (Paulo Freire); **Educação Inclusiva**; Planejamento e **avaliação**; Legislação da Educação Básica; Estatuto da Criança e do Adolescente; Atualidades.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Educação Infantil**

Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

##### **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

##### **Educação Física:**

Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



**Artes:**

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

**Inglês:**

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

**Educação Especial:**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.

**Professor para Coordenação da Educação de Jovens e Adultos:**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017**



Fica homologado o **ANEXO II** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2017**, conteúdos programáticos.

**Rio Fortuna em 11 de outubro de 2017.**

**LINDOMAR BALLMANN**

Prefeito Municipal de Rio Fortuna

**JOSÉ LEMBECK**

Secretário de Educação do Município de Rio Fortuna